



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.**

O presente projeto de lei tem o objetivo de propiciar aos moradores da cidade acompanhar os trabalhos que serão realizados em cada bairro, para se organizarem em questões de trânsito, e também permitirá através dessas informações que o munícipe fiscalize a atuação do poder público pertinente aos serviços realizados.

PROJETO DE LEI Nº

097/22

17.ª Sessão Data 24/05/22

As duntas comissões para parecer.

Presidente

“Dispõe sobre a divulgação das ações de zeladoria no endereço eletrônico da Prefeitura de Praia Grande o cronograma de obras e serviços que serão realizados na ordem de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, capinagem, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques entre outros”.

Art. 1º. Dispõe sobre divulgação das ações de zeladoria no endereço eletrônico oficial da prefeitura o cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, capinagem, troca de lâmpadas, conservação de praças e parques entre outros.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de maio de 2022.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS

vereador